



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Revisão de Aposentadoria por Invalidez. Regularidade e concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 00329/13

01. Processo: **05144/09**.
02. Origem: **PBPREV – Paraíba Previdência**.
03. Aposentando: **MILTON FERREIRA DE MORAIS**.
04. Cargo: **Defensor Público da 3ª Entrância**.
05. Idade: **68 anos**.
06. Matrícula: **87.061-7**.
07. Lotação: **Defensoria Pública do Estado da Paraíba**.
08. Autoridade responsável: **HÉLIO CARNEIRO FERNANDES - Presidente da PBPREV**.
09. Benefício: **Aposentadoria por invalidez permanente decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável (com proventos integrais)**.
10. Data da Publicação: **Diário Oficial do Estado em 19/09/2012**.
11. Cálculo dos Proventos Integrais:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR

PROVENTOS ORIGEM – R\$	PROVENTOS AUDITORIA– R\$
Vencimentos: R\$ 7.656,88	Vencimentos: R\$ 7.656,88
Grat. Adic.Temp.Serv.:R\$ 815,11	Grat. Adic. Temp. Serv.: R\$ 815,11
Total Proventos: R\$ 8.471,99	Total Proventos: R\$ 8.471,99

12. Parecer da AUDITORIA: **A aposentadoria reveste-se de legalidade, razão por que sugere o seu registro do ato concessório**.
13. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal: **Oral, na sessão, pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

14. VOTO DO RELATOR:

Este Relator, corroborando com o Parecer da d.Auditoria, VOTA pela LEGALIDADE e pela concessão de registro ao ato de aposentadoria, formalizado pela Portaria – A – N° 4054.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria, , formalizado pela Portaria – A – N° 4054.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2013.

Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente: _____

Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal